



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Crisópolis**

segunda-feira, 23 de novembro de 2020

Ano V - Edição nº 00082 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Crisópolis publica**



Rua Centro | S/N | Centro | Crisópolis-Ba

[www.cmcrisopolis.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmcrisopolis.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F849EC9B06E69485F3DFE2D3B712FEFA

# Câmara Municipal de Crisópolis

## SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0008-2020.
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2020

# Câmara Municipal de Crisópolis

Resolução



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/2020

Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Crisópolis/Ba.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de Janeiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a publicação, em 04 de fevereiro de 2020, da Portaria nº 188/GM/MS, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

**Considerando** a necessidade de manter os serviços da Câmara Municipal e reduzir as possibilidades de contágio do corona virus causador do COVID-19;

**Considerando** a confirmação de casos do COVID-19 em nosso município e em outros municípios do Estado da Bahia inclusive em nossa região;

**Considerando** a evolução da pandemia e o aumento dos casos de mortes registrados no país, além do crescente número de casos de infectados em todo o interior de nosso Estado;

**Considerando** a situação de Calamidade Pública reconhecida inclusive pela Assembléia Legislativa do Estado;

**Considerando** que diversas Casas Legislativas, Tribunais de Justiça, Tribunais de Contas e demais entidades públicas e privadas ainda estão adotando medidas de suspensão de suas atividades presenciais;

**Considerando** ainda a necessidade de procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Crisópolis, de modo a preservar a saúde dos vereadores, servidores, colaboradores e visitantes, **resolve**:

1

# Câmara Municipal de Crisópolis

# Câmara Municipal de Crisópolis



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

**Art. 1º** Fica mantida a suspensão da realização das sessões ordinárias, reuniões de comissões permanentes e temporárias, sessões solenes, reuniões de equipe, bem como de demais eventos que envolvam aglomeração de pessoas no âmbito da sede deste Poder, bem como todos os prazos regimentais dos processos em tramitação, até o próximo 30 (trigésimo) dia do mês de Novembro do corrente ano.

**Parágrafo §1º** Em caso de necessidade de ampliação/redução do prazo supracitado por orientação dos órgãos de saúde e deliberação da Mesa Diretora, será editada nova Resolução Legislativa própria.

**Parágrafo § 2º** Em qualquer tempo, poderá ser convocada Sessão Extraordinária para deliberação de projetos que contenham prazo legal, na forma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara, e ainda em caso de urgência e diante da convocação do Presidente, a partir de ofício do Poder Executivo, mas sem acesso ao público de forma presencial, devendo ser adotadas todas as medidas de proteção notadamente o uso de máscaras e álcool gel dentro das dependências da Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 30 de novembro de 2020, podendo ser revista e ou ampliada a qualquer tempo, pela Mesa Diretora caso perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Crisópolis, 01 de Novembro de 2020.

MESA DIRETORA

José Gilney da Silva Severo

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

# Câmara Municipal de Crisópolis

# Câmara Municipal de Crisópolis

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, torna público que irá realizar, às 09:00 horas do dia 03 de dezembro de 2020, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Dra. Zélia Almeida, s/n, Centro, Crisópolis-BA, PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empresa especializada na prestação do serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos novos dos ar condicionados atender a Câmara Municipal de Crisópolis. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. O inteiro teor do Edital e seus anexos, poderá ser solicitado através do e-mail: [cmcrisopolis@yahoo.com.br](mailto:cmcrisopolis@yahoo.com.br) ou na sede da câmara no endereço acima mencionado, no horário 08:00hrs a 12:00hrs.

Rua Dr. Zélia Almeida S/N CPNJ 16.132.474/0001-27 Tel.00xx75-99440971.  
[cmcrisopolis@yahoo.com.br](mailto:cmcrisopolis@yahoo.com.br) Cep.48.480-000 Crisópolis- Ba

Rua Centro | S/N | Centro | Crisópolis-Ba

[www.cmcrisopolis.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmcrisopolis.ba.ipmbrasil.org.br)

# Câmara Municipal de Crisópolis